



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 352/10 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições, e considerando:

que o Hospital Geral de Caxias do Sul, é hospital público, habilitado na Alta Complexidade Cardiovascular conforme diretrizes das Portarias SAS/MS nº 210/04 e nº 123/05, com Serviços de Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Cardiovascular Pediátrica, Cirurgia Vascular e Cardiologia Intervencionista;

as Resoluções nº 50/10 e nº 84/10 do COGERE da 5ª CRS, favoráveis a solicitação do Hospital Geral de Caxias do Sul para habilitação de Serviço para realização de Procedimentos Endovasculares Extracardíacos;

a manifestação da SMS de Caxias do Sul, favorável a referida habilitação, justificando a importância da mesma, já que evitaria o deslocamento de pacientes às Unidades de Porto Alegre, descongestionando-as e com a realização desses procedimentos diminui a permanência dos pacientes ocupando leitos de UTI, aumentando a rotatividade dos mesmos;

o preenchimento dos requisitos exigidos nas Portarias SAS/MS nº 210/04 e nº 123/05 para Procedimentos Endovasculares Extracardíacos, documentação constante no processo de solicitação de habilitação nº 42.371-20.00/10-5.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o encaminhamento para análise pelo Ministério da Saúde da solicitação do Hospital Geral de Caxias do Sul como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos;

Art. 2º – Propor que este Serviço seja referência aos municípios da Macrorregião da Serra, totalizando 1.065.782 habitantes (IBGE 2009) e quando necessário, a outras localidades conforme necessidade da Gestão Estadual;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS